



GOVERNO DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

PARECER CONCLUSIVO

HOSPITAL METROPOLITANO NORTE MIGUEL ARRAES DE ALENCAR – 1º TRIMESTRE/2020

OBJETO: Parecer Conclusivo referente aos resultados obtidos no 1º trimestre do ano de 2020, no âmbito do Contrato de Gestão nº 001/2009, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde Fundação Professor Martiniano Fernandes – IMIP Hospitalar, para o gerenciamento e a execução de ações e serviços de saúde a serem realizados pela contratada no Hospital Metropolitano Norte Miguel Arraes de Alencar, no município de Paulista/PE.

INTRODUÇÃO

Chegam a esta Comissão Mista de Avaliação, instituída por meio da Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 240, de 06/07/2016, com efeitos retroativos a 01/05/2016, alterada pelas Portarias Conjuntas SES/SEPLAG/SAD nº 001, de 16/01/2018 e Portaria nº 002 de 26/06/2020, em atendimento aos termos do § 3º do Artigo 16, da Lei Estadual nº 15.210/13, alterada posteriormente pela Lei Estadual nº 16.155/17, os seguintes documentos:

a) Parecer da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno – CTAI nº 053/2020-RT;

b) Relatório Assistencial Trimestral de Gestão da Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde – DGMMAS/SES referente aos resultados obtidos no 1º trimestre de 2020.

Tais documentos subsidiam a emissão de Parecer Conclusivo por esta Comissão Mista, em atendimento aos termos do § 1º, do Artigo 16, da Lei Estadual nº 15.210/13, alterada pela Lei Estadual nº 16.771/19.

FUNDAMENTAÇÃO

Para emissão do presente Parecer, esta Comissão Mista de Avaliação dos Contratos de Gestão remete-se à Lei Estadual nº 15.210/13 alterada pela Lei Estadual nº 16.771/19, mais especificamente no § 1º do Artigo 16, abaixo transcrito:

“Art. 16 – Será instituída Comissão Mista de Avaliação para, sem prejuízo do disposto no § 4º do art. 10 e nos §§ 1º e 3º do art. 13 desta Lei, proceder à análise definitiva dos relatórios trimestrais sobre os resultados do contrato de gestão.

§ 1º – A Comissão Mista de Avaliação deverá, até o último dia do mês subsequente ao recebimento do parecer da Comissão de Acompanhamento Interno acerca dos relatórios trimestrais e resultados atingidos com a execução do contrato de gestão, emitir parecer conclusivo a ser encaminhado à Secretaria de Saúde e à Secretaria da Controladoria Geral do Estado.”

O relatório e seus anexos referem-se aos resultados assistenciais obtidos pelo Hospital Metropolitano Norte Miguel Arraes de Alencar, no 1º trimestre/2020, e foram entregues a esta Comissão Mista na data de 26/08/2020, através do Ofício DGMMAS nº 556/2020 pela plataforma SEI Processo nº 2300000294.000104/2020-96.

Ressalta-se que os números em sobrescrito nesse parecer se referem às considerações desta Comissão Mista de Avaliação, que estarão listadas no fim deste documento, caso hajam.

DA UNIDADE ANALISADA

O Hospital Miguel Arraes teve o Contrato de nº 001/2009 vigente até o dia 24 de novembro de 2019, de acordo com o 24º Termo Aditivo, quando completou 10 (dez) anos. Em razão disso, durante esse 1º Trimestre/2020, a unidade não possuiu Contrato de Gestão válido. Ademais, cabe salientar que, encontra-se em andamento o Edital de Seleção de nº 004/2019, o qual selecionará nova OSS para gerir o hospital. Enquanto isso, houve formalização dos serviços dessa unidade através de Termo de Ajuste de Contas – TAC, conforme recomendação da Procuradoria-Geral do Estado de Pernambuco – PGE/PE.

O Hospital possui perfil de atendimento de Urgência/Emergência em regime 24 horas/dia, assegurando assistência universal e gratuita à população nas áreas de Clínica Médica, Cirurgia Geral e Traumo-Ortopedia para adultos, além de SADT – Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, Laboratório de Análise Clínica, RX, Tomografia Computadorizada, Endoscopia, Ultrassonografia e Ecocardiograma.

A Unidade, de acordo com os Anexos Técnicos I e II do 25º Termo Aditivo, possui os Indicadores de Produção: Saídas Hospitalares, Atendimento à Urgência, Atendimento Ambulatorial, Sessões de Hemodiálise e Realização de Cirurgias e Indicadores de Qualidade: Qualidade da Informação, Atenção ao Usuário, Controle de Infecção Hospitalar, Mortalidade Operatória e Taxa de Cirurgia Suspensa.

Para avaliação do Hospital Metropolitano Norte Miguel Arraes de Alencar, o Contrato de Gestão prevê regras dos valores, sendo 70% desse recurso denominado de parte fixa e 30% denominado de parte variável, este último está vinculado ao cumprimento de metas específicas. No que concerne à parte variável, ela é dividida pelos indicadores de produção (20%) e pelos indicadores de qualidade (10%), podendo o Hospital executar o mínimo de 85% da meta sem que ocorra descontos no repasse, conforme indicado no quadro abaixo:

QUADRO 01 – SISTEMA DE AVALIAÇÃO POR PESO DE PRODUÇÃO

| SISTEMA DE AVALIAÇÃO POR PESO DE PRODUÇÃO | | |
|---|---|--|
| | VALOR A PAGAR | |
| INTERNAÇÃO | Acima do volume contratado | 100% do peso percentual da atividade internação (Enfermaria e Pronto-Socorro) x 30% do orçamento do hospital |
| | Entre 85% e 100% do volume contratado | 100% do peso percentual da atividade internação (Enfermaria e Pronto-Socorro) x 30% do orçamento do hospital |
| | Entre 70% e 84,99% do volume contratado | 90% do peso percentual da atividade internação (Enfermaria e Pronto-Socorro) x 30% do orçamento do hospital |
| | Entre 55% e 69,99% do volume contratado | 70% do peso percentual da atividade internação (Enfermaria e Pronto-Socorro) x 30% do orçamento do hospital |
| | Menor que 55% do volume contratado | 55% do peso percentual da atividade internação (Enfermaria e Pronto-Socorro) x 30% do orçamento do hospital |
| | | |
| URGÊNCIA / EMERGÊNCIA | Acima do volume contratado | 100% do peso percentual da atividade atendimento a urgências x 30% do orçamento do hospital |
| | Entre 85% e 100% do volume contratado | 100% do peso percentual da atividade atendimento a urgências x 30% do orçamento do hospital |
| | Entre 70% e 84,99% do volume contratado | 90% do peso percentual da atividade atendimento a urgências x 30% do orçamento do hospital |
| | Entre 55% e 69,99% do volume contratado | 70% do peso percentual da atividade atendimento a urgências x 30% do orçamento do hospital |
| | Menor que 55% do volume contratado | 55% do peso percentual da atendimento a urgências x 30% do orçamento do hospital |
| | | |
| AMBULATORIO | Acima do volume contratado | 100% do peso percentual da atividade atendimento ambulatorial (egressos) x 30% do orçamento do hospital |
| | Entre 85% e 100% do volume contratado | 100% do peso percentual da atividade atendimento ambulatorial (egressos) x 30% do orçamento do hospital |
| | Entre 70% e 84,99% do volume contratado | 90% do peso percentual da atividade atendimentos ambulatorial (egressos) x 30% do orçamento hospital |
| | Entre 55% e 69,99% do volume contratado | 70% do peso percentual da atividade atendimentos ambulatorial (egressos) x 30% do orçamento hospital |
| | Menor que 55% do volume contratado | 55% do peso percentual da atividade atendimentos ambulatorial (egressos) x 30% do orçamento hospital |
| | | |
| CIRURGIAS | Acima do volume contratado | 100% do peso percentual da atividade atendimento a cirurgias x 30% do orçamento do hospital |
| | Entre 85% e 100% do volume contratado | 100% do peso percentual da atividade atendimento a cirurgias x 30% do orçamento do hospital |
| | Entre 70% e 84,99% do volume contratado | 90% do peso percentual da atividade atendimentos a cirurgias x 30% do orçamento hospital |
| | Entre 55% e 69,99% do volume contratado | 70% do peso percentual da atividade atendimentos a cirurgias x 30% do orçamento hospital |
| | | |

Fonte: Anexo Técnico III do 25º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2009.

1. INDICADORES DE PRODUÇÃO

Na avaliação de Produção, são considerados Saídas Hospitalares, Atendimento à Urgência, Atendimento Ambulatorial, Sessões de Hemodiálise (Extra UTI) e Realização de Cirurgias, realizados pelo Hospital Metropolitano Norte Miguel Arraes de Alencar e de acordo com o Anexo Técnico I do 25º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2009, a meta contratada corresponde a 977 saídas/mês, 2.100 atendimentos de urgência/mês, 4.000 consultas/mês, 550 cirurgias/mês e 284 Sessões de Hemodiálise/mês.

1.1 Saídas Hospitalares

Conforme informações apresentadas no Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS e anexos, a Unidade apresentou o seguinte desempenho:

- a) **Janeiro/2020:** 98,46 %, **cumprindo** a meta mínima de 85% prevista em contrato;
- b) **Fevereiro/2020:** 87,51 %, **cumprindo** a meta mínima de 85% prevista em contrato;
- c) **Março/2020:** 85,26%, **cumprindo** a meta mínima de 85% prevista em contrato.

Tabela 01. Meta contratada x Realizado – Saídas Hospitalares

| Saídas Hospitalares HOSPITAL MIGUEL ARRAES DE ALENCAR Janeiro a Março/2020 | | | |
|--|----------|-----------|----------|
| Meses | Janeiro | Fevereiro | Março |
| Contratado | 977 | 977 | 977 |
| Realizado | 962 | 855 | 833 |
| % Saídas Hospitalares (Contratado x Realizado) | 98,46% | 87,51% | 85,26% |
| Status da Meta | Cumprida | Cumprida | Cumprida |

Fontes: Relatório Assistencial Trimestral de Gestão DGMMAS e Anexos – Hospital Metropolitano Norte Miguel Arraes de Alencar– 1º Trimestre/2020

1.2 Atendimento à Urgência

Conforme informações apresentadas no Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS e anexos, a Unidade apresentou o seguinte desempenho:

- a) **Janeiro/2020:** 149,38 %, **cumprindo** a meta mínima de 85% prevista em contrato;
- b) **Fevereiro/2020:** 134,67 %, **cumprindo** a meta mínima de 85% prevista em contrato;
- c) **Março/2020:** 131,62%, **cumprindo** a meta mínima de 85% prevista em contrato.

Tabela 02. Meta contratada x Realizado – Atendimentos de Urgência

| Atendimento à Urgência HOSPITAL MIGUEL ARRAES DE ALENCAR Janeiro a Dezembro/2020 | | | |
|--|----------|-----------|----------|
| Meses | Janeiro | Fevereiro | Março |
| Contratado | 2.100 | 2.100 | 2.100 |
| Realizado | 3.137 | 2.828 | 2.764 |
| % Produção Médica (Contratado x Realizado) | 149,38% | 134,67% | 131,62% |
| Status da Meta | Cumprida | Cumprida | Cumprida |

Fontes: Relatório Assistencial Trimestral de Gestão DGMMAS e Anexos –Hospital Metropolitano Norte Miguel Arraes de Alencar– 1º Trimestre/2020

1.3 Atendimentos Ambulatoriais

Conforme informações apresentadas no Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS e anexos, a Unidade apresentou o seguinte desempenho:

- a) **Janeiro/2020:** 134,65 %, **cumprindo** a meta mínima de 85% prevista em contrato;
- b) **Fevereiro/2020:** 115,80 %, **cumprindo** a meta mínima de 85% prevista em contrato;
- c) **Março/2020:** 120,98 %, **cumprindo** a meta mínima de 85% prevista em contrato.

Tabela 03. Meta contratada x Realizado – Atendimentos Ambulatoriais

| Atendimentos Ambulatoriais HOSPITAL MIGUEL ARRAES DE ALENCAR Janeiro a Março/2020 | | | |
|---|----------|-----------|----------|
| Meses | Janeiro | Fevereiro | Março |
| Contratado | 4.000 | 4.000 | 4.000 |
| Realizado | 5.386 | 4.632 | 4.839 |
| % Produção Ambulatorial (Contratado x Realizado) | 134,65% | 115,80% | 120,98% |
| Status da Meta | Cumprida | Cumprida | Cumprida |

Fontes: Relatório Assistencial Trimestral de Gestão DGMMAS e Anexos –Hospital Metropolitano Norte Miguel Arraes de Alencar– 1º Trimestre/2020

1.4 Sessões de Hemodiálise Extra UTI

Conforme informações apresentadas no Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS e anexos, a Unidade apresentou o seguinte desempenho:

- a) **Janeiro/2020:** 91,20 %, **cumprindo** a meta mínima de 85% prevista em contrato;
- b) **Fevereiro/2020:** 92,61 %, **cumprindo** a meta mínima de 85% prevista em contrato;
- c) **Março/2020:** 95,42 %, **cumprindo** a meta mínima de 85% prevista em contrato.

Tabela 04. Meta contratada x Realizado – Hemodiálise Extra UTI

| SESSÕES DE HEMODIALISE (EXTRA UTI) HOSPITAL MIGUEL ARRAES DE ALENCAR Janeiro a Março/2020 | | | |
|---|----------|-----------|----------|
| Meses | Janeiro | Fevereiro | Março |
| Contratado | 284 | 284 | 284 |
| Realizado | 259 | 263 | 271 |
| % Produção (Contratado x Realizado) | 91,20% | 92,61% | 95,42% |
| Status da Meta | Cumprida | Cumprida | Cumprida |

Fontes: Relatório Assistencial Trimestral de Gestão DGMMAS e Anexos –Hospital Metropolitano Norte Miguel Arraes de Alencar– 1º Trimestre/2020

Verifica-se que os indicadores de Atendimento à Urgência e Atendimento Ambulatorial vieram nos últimos trimestres (2019) atingindo percentuais bem acima dos 100% contratado, e também nesse período analisado. Vale salientar o que prevê o parágrafo 1º da cláusula 11º do 18º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2009 nos diz que:

“PARÁGRAFO PRIMEIRO – Poderá haver repactuação das metas ou das atividades contratadas, a qualquer tempo para sua adequação às necessidades da administração mediante a inclusão, exclusão e permuta dos serviços ou de seus quantitativos, assegurada a revisão dos valores financeiros ou suplementação de verbas, quando necessário.”

Ainda vale considerar o disposto nos parágrafos 1º e 4º do artigo 15-A da Lei Estadual nº 15.210/13, alterada pela Lei Estadual de nº 16.155/17, vejamos:

“Art. 15-A. Na hipótese da contratada não atingir, em determinado trimestre, o mínimo de 85% (oitenta e cinco por cento) das metas pactuadas no contrato de gestão, a Comissão Técnica de Acompanhamento Interno notificará a contratada para que, nos dois trimestres subsequentes, promova a respectiva compensação, mediante produção excedente, sob pena de desconto dos valores dos serviços não compensados, a partir do mês subsequente ao término do prazo.

§ 1º - Para os fins do disposto no caput, considera-se produção excedente aquela superior a 115% (cento e quinze por cento) do total dos serviços pactuados, excluídos os serviços de urgência e emergência.

(...)

§ 4º Ao final de cada exercício, eventuais saldos de produção excedente ainda não compensados serão ressarcidos pela Administração na forma do art. 12.”

Portanto, conforme observado acima tanto no Contrato de Gestão, quanto na Lei Estadual, dispõem custos extras para o avanço excessivo da meta contratada, logo esta Comissão, aguardará a conclusão do estudo de repactuação, o qual determinará a real capacidade dessa unidade.

1.5 Realização de Cirurgias

Conforme informações apresentadas no Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS e anexos, a Unidade apresentou o seguinte desempenho:

- a) **Janeiro/2020:** 95,82 %, **cumprindo** a meta mínima de 85% prevista em contrato;
- b) **Fevereiro/2020:** 86,73%, **cumprindo** a meta mínima de 85% prevista em contrato;
- c) **Março/2020:** 92,00 %, **cumprindo** a meta mínima de 85% prevista em contrato.

Tabela 05. Meta contratada x Realizado – Produção Cirúrgica

| REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS HOSPITAL MIGUEL ARRAES DE ALENCAR Janeiro a Março/2020 | | | |
|--|----------|-----------|----------|
| Meses | Janeiro | Fevereiro | Março |
| Contratado | 550 | 550 | 550 |
| Realizado | 527 | 477 | 506 |
| % Produção Cirúrgica (Contratado x Realizado) | 95,82% | 86,73% | 92,00% |
| Status da Meta | Cumprida | Cumprida | Cumprida |

Fontes: Relatório Assistencial Trimestral de Gestão DGMMAS e Anexos –Hospital Metropolitano Norte Miguel Arraes de Alencar– 1º Trimestre/2020

2. INDICADORES DE QUALIDADE

Os indicadores da Parte Variável definidos para o Hospital Miguel Arraes de acordo com o Anexo II do 25º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão incluem:

- a) **Qualidade da Informação:** busca a melhoria contínua nos registros da Unidade. São divididos em: Apresentação de AIH e Taxa de Identificação de Origem do Paciente;
- b) **Taxa de Cirurgia Suspensa:** visa a melhoria da qualidade da assistência e da eficiência do serviço oferecido a população, assim como a racionalização dos recursos financeiros e humanos;
- c) **Controle de Infecção Hospitalar:** avalia a qualidade da assistência na área de infecção hospitalar. Compreendem os indicadores: Densidade de Infecção Hospitalar em UTI Adulto, Densidade de Incidência de Infecção Hospitalar em Corrente Sanguínea Associada a Cateter Venoso Central em UTI Adulto e Taxa de Utilização de Cateter Venoso Central na UTI Adulto;
- d) **Mortalidade Operatória:** monitora o desempenho assistencial na área de cirurgia. Indicadores: Taxa de Mortalidade Operatória Estratificada por Classe (1 a 5) e Taxa de Cirurgia de Urgência;

e) **Atenção ao Usuário:** visa avaliar a percepção de qualidade de serviços pelos pacientes ou acompanhantes. Compreende os indicadores: Pesquisa de Satisfação do Usuário e Resolução de Queixas. Por se tratar de um requisito de acompanhamento, não tem valoração financeira.

Tabela 06. Resumo dos Indicadores de Qualidade

| RESUMO DOS INDICADORES DE QUALIDADE | | | | | |
|--|--|------------------------|------------------------|------------------------|--|
| HOSPITAL MIGUEL ARRAES – 1º TRIMESTRE/2020(Janeiro a Março/2020) | | | | | |
| INDICADORES DE QUALIDADE | CONTRATADO / META | Resultados nos Meses | | | STATUS |
| | | Janeiro | Fevereiro | Março | |
| 1. Qualidade da Informação | | | | | |
| 1.1 Apresentação de Autorização de Internação Hospitalar (AIH) | a) mínimo de 90% das AIH apresentadas referentes ao mês de competência; b) envio das informações até 20º dia útil do mês subsequente. | 105,09% | 105,03% | 105,76% | A Unidade enviou os relatórios no prazo e atingiu o percentual mínimo, cumprindo a meta em todos os meses. |
| 1.2 Porcentagem de Declaração de Diagnósticos Secundários por Especialidade (não valorado) | a) 22% em clínica cirúrgica; b) 14% em clínica médica; | a) 84,16% b) 92,88% | a) 86,72% b) 94,48% | a) 84,40% b) 95,80% | No período em análise, a unidade atingiu os percentuais mínimos, cumprindo a meta em todos os meses. |
| 1.3 Taxa de Identificação da Origem do Paciente (não valorado) | a) mínimo de 90% de CEP's válidos e compatíveis | 85,30% | 89,04% | 88,75% | No trimestre em análise a unidade não cumpriu a meta contratual. |
| 2. Taxa de Cirurgia Suspensa | a) envio do relatório com a análise da taxa do mês até o 20º dia útil do mês subsequente. | Enviado no prazo | Enviado no prazo | Enviado no prazo | No trimestre em estudo, todos os relatórios foram entregues no prazo. Meta cumprida em todos os meses. |
| 3. Controle de Infecção Hospitalar | a) envio do relatório pertinente à comissão responsável até o 20º dia útil do mês subsequente. | Enviado no prazo | Enviado no prazo | Enviado no prazo | No trimestre em estudo, todos os relatórios foram entregues no prazo. Meta cumprida em todos os meses. |
| 4. Mortalidade Operatória | a) envio do relatório pertinente à comissão responsável até o 20º dia útil do mês subsequente. | Enviado no prazo | Enviado no prazo | Enviado no prazo | Nos meses em análise, todos os relatórios foram entregues no prazo. Meta cumprida em todos os meses. |
| 5. Atenção ao Usuário (Requisito de Qualidade) | | | | | |
| 5.1 Pesquisa de Satisfação do Usuário/Internamento | a) envio das planilhas de consolidação até o 20º dia útil do mês subsequente. | Enviado no prazo | Enviado no prazo | Enviado no prazo | No período em questão, todas as planilhas foram entregues no prazo. Meta cumprida em todos os meses. |
| 5.1 Pesquisa de Satisfação do Usuário/Ambulatorial | a) envio das planilhas de consolidação até o 20º dia útil do mês subsequente. | Enviado no prazo | Enviado no prazo | Enviado no prazo | No período em questão, todas as planilhas foram entregues no prazo. Meta cumprida em todos os meses. |
| 5.2 Resolução de Queixa | a) resolução de no mínimo 80% das queixas recebidas. b) envio das informações até 20º dia útil do mês subsequente. | 100,00% | 100,00% | 100,00% | A Unidade atingiu no trimestre o percentual de 100% de resolução de queixas e enviou os relatórios dentro do prazo, cumprindo, assim, a meta em todos os meses. |

Fontes: Relatório Assistencial Trimestral DGMMAS e Anexos –Hospital Metropolitano Norte Miguel Arraes de Alencar– 1º Trimestre/2020

De acordo com a DGMMAS, verifica-se que o indicador de qualidade Taxa de Identificação da Origem do Paciente no período em análise não cumpriu a meta estabelecida em Contrato de Gestão, mas de acordo com as informações o referido Relatório, a Unidade não sofrerá apontamento de desconto financeiro, visto que esse indicador deixou de ser valorado financeiramente a partir do 25º Termo Aditivo assinado em 01 de fevereiro de 2019.

Ainda sobre o indicador citado acima, vale ressaltar que em resposta à recomendação feita por esta Comissão Mista com relação ao não atingimento da meta, a unidade enviou a Nota Técnica de nº 141/2020 a DGMMAS, e esclareceu que se baseia no banco de dados dos Correios, o qual pode conter inconsistências.

3. COMISSÕES E NÚCLEOS

A Cláusula Terceira do 18º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2009, nos itens elencados abaixo, preconiza que a Unidade deve instituir as seguintes Comissões, vejamos:

“3.1.34 – Possuir e manter em pleno funcionamento, no mínimo, as seguintes Comissões Clínicas: Comissão de Prontuários Médicos; Comissão de Óbitos; Comissão de Ética Médica.

3.1.35 – Possuir e manter um Núcleo de Manutenção Geral – NMG que contemple as áreas de manutenção predial, hidráulica e elétrica, assim como um serviço de gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos na unidade, bem como manter o núcleo de engenharia clínica para o bom desempenho dos equipamentos.”

Em relação às Comissões Clínicas, consta no Relatório Assistencial no item 6, Quadro 3, que o Hospital Miguel Arraes possui, já implantadas e em funcionamento, as seguintes comissões: Prontuário Médico, Ética Médica, Óbitos e Controle de Infecção Hospitalar. Também informa que as atas de reuniões foram enviadas. Ademais, o Relatório informa também sobre o funcionamento do Núcleo de Manutenção Geral, do Serviço de Gerenciamento Risco e Resíduos Sólidos, do Núcleo de Engenharia Clínica, do Núcleo de Epidemiologia e Núcleo de Segurança do Paciente.

4. APONTAMENTO DE DESCONTO

O Hospital Miguel Arraes de Alencar cumpriu todas as metas valoradas, não incidindo apontamento de desconto referente ao período de Janeiro a Março de 2020.

5. PARECER DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO DE CONTRATO DE GESTÃO

O Parecer CTAI nº 053/2020-RT afirma em sua conclusão que: *“Diante das razões e fundamentos acima elencados, esta Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão, ratifica o presente Relatório Trimestral do **Hospital Metropolitano Norte Miguel Arraes de Alencar**, nos meses do referido trimestre de **Janeiro a Março de 2020**, salientando que esta diretoria tem primado sempre pelo monitoramento eficaz das metas e serviços pactuados, levando-se em consideração todos os aspectos relatados no presente parecer, bem como vem trabalhando junto a unidade o correto funcionamento, a fim de garantir um atendimento de qualidade aos pacientes usuários do SUS, tudo em conformidade com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, posteriormente alterada pela Lei Estadual nº 16.155/2017”.*

6. QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

No que diz respeito à qualificação da Organização Social de Saúde Fundação Professor Martiniano Fernandes – IMIP HOSPITALAR, observou-se que a sua titulação foi renovada em 18/01/2019, através do Decreto nº 47.006/2019, produzindo seus efeitos a partir de 28/11/2018 e vencendo em 27/11/2020. Assim, durante o trimestre ora analisado, a referida Unidade **atendeu** ao item 3.1.41 da Cláusula Terceira do 10º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2009, a saber:

“ 3.1.41 – Manter durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na seleção.”

7. CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Após análise e apreciação do material enviado pela Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde, esta Comissão entende que não existem recomendações necessárias a fazer à citada Diretoria, referentes à execução do **Contrato de Gestão nº 001/2009 – Hospital Metropolitano Norte Miguel Arraes de Alencar**:

CONCLUSÃO

Com base nas informações apresentadas no Relatório da DGMAS e seus anexos e, de acordo com o Contrato de Gestão nº 001/2009 e seus Termos Aditivos, esta Comissão conclui que a Unidade analisada fez cumprimento das obrigações contratuais no 1º trimestre/2020, exceto no Indicador de Qualidade – Taxa de Identificação da Origem do Paciente (não valorado financeiramente) em todos os meses, conforme relato acima. Apesar disso, o Hospital Metropolitano Norte Miguel Arraes de Alencar vem cumprindo sua principal função, que é atender os usuários do Sistema Único de Saúde que procuram o serviço com eficiência e qualidade, em concordância com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/13, alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019.

É o Parecer.

Salvo Melhor Juízo.

Recife, 14 de setembro de 2020.

Daniel Marques Ramos Carneiro

Matrícula 324.268-4/SEPLAG

Revisor

Manoel Caetano Cysneiros de Albuquerque Neto

Matrícula 406.111-0/SAD

Revisor

Patrícia Maria Santos Andrade

Matrícula 389.822-9/SES

Revisora

Renata Emmanuelle de Almeida Mafra

Matrícula 401.743-7/SES

Relatora

Sandra Maciel Navarro

Matrícula 388.908-4/SES

Revisora



Documento assinado eletronicamente por **Renata Emmanuelle de Almeida Mafra**, em 15/09/2020, às 09:53, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Maciel Navarro**, em 15/09/2020, às 10:02, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Manoel Caetano Cysneiros de Albuquerque Neto**, em 15/09/2020, às 10:28,



conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Maria Santos Andrade**, em 15/09/2020, às 10:42, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Marques Ramos Carneiro**, em 15/09/2020, às 11:41, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8730578** e o código CRC **28FA4E14**.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongi, Recife/PE - CEP 50751-530, Telefone: